

Vitória (ES), Terça-feira, 19 de Janeiro de 2016.

**Procuradoria Geral do Estado  
- PGE -**

**O.S. nº 024-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**CONCEDER**, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a Procuradora do Estado **Patricia Cristine Viana David**, no período de 18/01 a 05/02/2016.

**O.S. nº 025-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**CONCEDER**, 15 (quinze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2014, ao Procurador do Estado **Orlando de Oliveira Gianordoli**, no período de 18/01 a 01/02/2016.

**O.S. nº 026-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**CONCEDER**, 13 (treze) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, ao Procurador do Estado **Igor Gimenes Alvarenga Domingues**, no período de 18/01 a 30/01/2016.

**O.S. nº 027-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**ALTERAR**, a escala de férias referentes ao exercício de 2016, aprovada pela O.S. nº 380-S, publicada em 12/11/2015, para **excluir** o Procurador do Estado **Eliseu Victor Sousa**, do mês de fevereiro e **incluir** no mês de janeiro, com afastamento de 15 (quinze) dias no período de 18/01 a 01/02/2016.

**O.S. nº 028-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiários (as):**

- Thayanne Mancine Schultz

**A partir de 20/01/2016.**

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**PÉRICLES FERREIRA DE ALMEIDA**

Gerente Geral/ PGE

**O.S. nº 029-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias regulamentares referentes ao exercício de 2015, a servidora **Rafaela Guisso Rodrigues**, a partir de 18/01/2016.

**O.S. nº 030-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**CONCEDER**, 19 (dezenove) dias restantes de férias regulamentares, referentes ao exercício de 2015, a servidora **Lorena Mayra Kao Yien**,

no período de 18/01 a 05/02/2016.

**O.S. nº 031-S**, 15 de janeiro de 2016.

**INTERROMPER**, por necessidade de serviço, as férias referentes ao exercício de 2015, do servidor **Carlos Fernando Sardenberg de Mattos Junior**, a partir de 18/01/2016, restando 23 (vinte e três) dias de crédito de férias.

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**MARIA DE LOURDES ABDALLA G. STARLING**

Gerente Administrativa/ GEAD

**O.S. nº 032-S**, de 15 de janeiro de 2016.

**RESUMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO PROGRAMA JOVENS VALORES**

**Órgão Concedente:**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**Estagiários (as):**

- José Antônio da Silva Barcelos

**A partir de 16/01/2016.**

- Jonathan Rosa Santos

**A partir de 19/01/2016.**

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**CARLA MARGARETH DOS SANTOS CINELLI**

Chefe do GARH /PGE

**Protocolo 209786**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**PORTARIA Nº 002 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,

**Considerando** a publicação do Decreto nº 3.845-R/2015 que, dentre outras disposições, dispensou a análise prévia pela SECONT dos aditivos de valor e contratações emergenciais;

**Considerando** que as análises dos aditivos de valor em contratações de obras, em regra, demonstram-se mais efetivas mediante a realização de visitas *in loco* para observação dos serviços executados;

**Considerando** que auditorias ordinárias, para fins dessa portaria, são aquelas constantes do Planejamento Anual de Auditoria e que não sejam oriundas de demandas específicas ou com objeto delimitado.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Deverá constar no escopo de todas as auditorias ordinárias a análise amostral das contratações emergenciais realizadas pelo órgão auditado.

**Parágrafo único.** Na programação anual de auditoria nas áreas de obras públicas e de tecnologia da informação, deverá estar prevista, de forma amostral, a análise de contratações emergenciais.

**Art. 2º.** No escopo dos trabalhos de auditoria a serem realizados deverão estar contemplados todos os termos aditivos de valor relacionados aos contratos incluídos na amostra.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

**MARCELO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 209558**

**PORTARIA Nº 003 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,

**Considerando** a publicação do Decreto nº 3.845-R, de 12 de agosto de 2015, que estabeleceu critérios para realização de análise prévia pela SECONT, incluindo aquelas relacionadas às alterações contratuais originadas de repactuações a contratos administrativos decorrentes da entrada em vigor de Convenção Coletiva de Trabalho, Acordos Coletivos de Trabalho e outros ajustes similares;

**Considerando** que as contratações com cessão de mão-de-obra mais comuns realizadas pela administração pública estadual são referentes à limpeza e vigilância.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Caberá à Coordenação de Contratos e Convênios, em conjunto

com a Assessoria da SUBCONT, no prazo máximo de 30 dias após o registro de Convenções Coletivas de Trabalho relacionadas aos serviços de limpeza e vigilância, emitir orientação aos órgãos sobre as alterações relevantes provenientes dos referidos ajustes que possam ocasionar impactos econômico-financeiros nos contratos administrativos celebrados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Espírito Santo.

**§1º.** O prazo previsto no caput deste artigo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que justificado e autorizado pelo Secretário de Estado de Controle e Transparência.

**§2º.** Ficará suspensa a contagem do prazo previsto no caput deste artigo em caso de necessidade de consulta a outro órgão público, até a data de recebimento da respectiva resposta.

**Art. 2º.** Poderá ser observado o mesmo procedimento caso entrem em vigor outras Convenções Coletivas de Trabalho, Dissídios Coletivos ou ajustes similares.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

**MARCELO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 209559**

**PORTARIA Nº 011-S, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DETERMINAR** o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar n.º 72430885/2015, em desfavor da servidora **ANGELINA ROSA GONÇALVES MANTUAN**, por ter a mesma regularizado sua situação funcional.

**MARCELO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 209566**

**PORTARIA Nº 004 - R, DE 14 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 9º, inciso I, alínea "k", da Lei Complementar nº. 295, de 15/07/2004, o art. 16, parágrafo único, da Lei Complementar nº 478, de 16/03/09 e o artigo 98 da Constituição Estadual e,

**Considerando** a obrigatoriedade de registro na SECONT dos convênios e seus aditivos, prevista nos Decretos 1.242-R/2003, 2.737-R/2011 e 2.738/2011 e na Portaria AGE/SEFAZ 001/2006;

**Considerando** as disposições contidas no Decreto nº 2.737-R/2011, assim como na Portaria AGE/SEFAZ nº 001/2006, que dispensam a análise da SECONT em propostas de plano de trabalho e convênios com valores inferiores a R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para os demais objetos, além dos termos aditivos que tenham como objeto apenas a prorrogação de prazo;

**Considerando** que o Decreto 2.738/2011 não prevê análise prévia da SECONT em convênios e seus aditivos firmados em que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual sejam beneficiários dos recursos financeiros.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** As solicitações de registro de convênios ou de termos aditivos deverão ser encaminhadas à SECONT pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual no endereço eletrônico [registro.convênios@secont.es.gov.br](mailto:registro.convênios@secont.es.gov.br), por meio do formulário constante do Anexo Único devidamente preenchido e acompanhado de arquivo digitalizado do instrumento assinado pelas partes, nos casos em que:

- I.** Os convênios forem celebrados com base nos Decretos 2.737-R/2011 e 1.242-R/2013, e a análise da SECONT esteja dispensada em virtude de seu valor;  
**II.** Os convênios forem celebrados com base no Decreto 2.738-R;  
**III.** Se trate de termo aditivo de prazo;  
**IV.** Se trate de termo aditivo de valor, cuja análise da SECONT esteja dispensada.

**§ 1º.** Nas hipóteses acima descritas torna-se desnecessário o encaminhamento dos processos físicos à SECONT para fins de registro do convênio ou termo aditivo.

**§ 2º.** Não serão efetivadas as solicitações de registro que não atenderem às regras estabelecidas nesta portaria ou que forem encaminhadas para endereço eletrônico diverso do citado no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 14 de janeiro de 2016.

**MARCELO ZENKNER**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**ANEXO ÚNICO**

 <b>GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO</b> <b>SECRETARIA DE ESTADO DE CONTROLE E TRANSPARÊNCIA</b>	
<b>SOLICITAÇÃO REGISTRO DE CONVÊNIOS E ADITIVOS</b>	
<b>DADOS DO CONVÊNIO ORIGINAL</b>	
Tipo de Convênio: <input type="checkbox"/> Federal <input type="checkbox"/> Estadual	
Processo Nº: _____ Convênio Nº: _____	
Concedente: _____ CNPJ: _____ UG: _____	
Conveniente: _____ CNPJ: _____ UG: _____	
Data celebração: _____ Início vigência: _____ Fim vigência: _____	
Valor do Concedente: _____ Valor do Conveniente: _____	
Valor Outras Fontes: _____ Valor Global do Convênio: _____	
Banco: _____ Ag: _____ Conta Corrente: _____	
Objeto: _____	
<b>DADOS DO TERMO ADITIVO</b>	
Número do Termo aditivo: _____ Nº de Registro do convênio no SIGEFES: _____	
Classificação do Aditivo: <input type="checkbox"/> Prazo <input type="checkbox"/> Valor <input type="checkbox"/> Alteração de Cláusula/Outros: _____	
Data início: ___/___/___ Data Término: ___/___/___	
Aditivo - Valor de acréscimo: _____	
Aditivo - Valor Decréscimo: _____	
Notas complementares: _____	
Data: _____	
Assinatura e Número Funcional do Informante	

**Protocolo 209662**

**PORTARIA Nº. 012-S, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Alterar** as férias referentes ao ano de exercício de 2016, programadas por meio da Portaria nº 146-S de 10/11/2015, publicada no DOE de 12/11/2015, conforme abaixo indicado:

Servidor	Nº Funcional	Excluir	Incluir
Aldaci Damaceno Ferreira	334434	Janeiro/16	Fevereiro/16
Carlos Luiz Tesch Xavier	364657	Janeiro/16	Dezembro/16
Carlos Roberto Silva Santos	3180832	Janeiro/16	Outubro/16
Denisio Pereira de Assis	2608189	Janeiro/16	Fevereiro/16
Fabiano da Rocha Louzada	2728150	Janeiro/16	Julho/16
Flávio Augusto Cora Rocha	370104	Janeiro/16	Julho/16
Isabela Carvalho Freire de Amorim	3186962	Janeiro/16	Agosto/16

**SIMONY PEDRINI NUNES RÁTIS**

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

**Protocolo 209718**

**PORTARIA Nº. 013-S, DE 18 DE JANEIRO DE 2016.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 295, de 15 de julho de 2004 e suas alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**SUSPENDER** por necessidade do serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 2016, dos servidores abaixo relacionados, marcadas para o mês de Janeiro/2016, por meio da Portaria nº 146-S publicada no DOE de 12/11/2015, ressalvando-lhe o direito de usufruí-las oportunamente.

Servidor	Nº Funcional
Fabio Zottich da Silva	316407
Marcelo Martins Altoé	2776090
Priscila Oliveira de Alvarenga	3464474
Victor Leite Wanick Mattos	3048780

**SIMONY PEDRINI NUNES RÁTIS**

Secretário de Estado de Controle e Transparência (Respondendo)

**Protocolo 209726**

**ERRATA**

No Aviso do Resultado de Licitação publicado no D.O.E. em 15/01/2016, referente ao Pregão Eletrônico 005/2015.

Onde se lê: Valor Anual: **R\$ 145.597,89 (cento e cinquenta e oito mil e cem reais).**

Leia-se: Valor Anual: **R\$ 145.597,89 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos).**

Vitória, 15 de janeiro de 2016.

**Fábio Vicente Gonçalves**  
Pregoeiro Substituto /SECONT  
**Protocolo 209538**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social**  
**- SECOM -**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**

**RESUMO DO CONTRATO 002/2016 PROCESSO 72485841**  
**CONTRATANTE: RÁDIO E TELEVISÃO ESPÍRITO SANTO - RTV/ES**

**CONTRATADA: ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME**

**OBJETO:** Contrato de Prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS (originais ou recomendadas pelo fabricante) DE AR CONDICIONADOS E BEBEDOUROS, BEM COMO A INSTALAÇÃO, REMOÇÃO, REINSTALAÇÃO, OU TROCA DE APARELHOS EM CASO DE SUBSTITUIÇÃO E/OU MUDANÇA.

**VIGÊNCIA:** 12(doze) meses a contar do dia 20 de janeiro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 24.122.0298.2070, Administração da Unidade, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Fonte: 0101 Recursos do Tesouro.

Vitória, 19 de Janeiro de 2016.

**Geraldo Magela Fernandes**

Diretor Presidente da RTV/ES.

**Protocolo 209674**



**IMPRENSA OFICIAL/ES**